



LEI Nº 1050 DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Termo de Fomento com o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação da Sociedade Civil de Direito Privado Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 19.314.442./0001-30, situado na Rua Deputado José Augusto Ferreira, nº 89, Centro, Caratinga, Estado de Minas Gerais, visando o incentivo à realização de cirurgias eletivas de média complexidade em atendimento às necessidades dos munícipes de Córrego Novo/MG, em especial procedimentos cirúrgicos na forma requerida e autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da compra de serviços de acordo com a Tabela do Anexo I a esta Lei, de acordo com a minuta de contrato Anexo II a esta Lei.

Art. 2º - Visto o interesse coletivo e social na celebração do presente contrato, fica o mesmo reconhecido como sendo de utilidade e necessidade pública regional, sendo celebrado com vistas à conjugação de esforços e recursos materiais, humanos e financeiros para assegurar atendimento médico hospitalar à população da Microrregião de Saúde de Caratinga.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



Unidade	02 06 01	FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0009	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Proj/Ativ	2.028	MANUT. DAS ATIV. MÉD/ODONT. E AMBULATORIAL
Conta	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Novo, 27 de junho de 2022.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal